



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0018200-05.1997.5.02.0382**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/01/1997

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: DONIZETI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI

RECLAMADO: POMAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

RECLAMADO: JOSE RENATO SANTANNA

RECLAMADO: MANOEL SILVA RODRIGUES TERCEIRO

RECLAMADO: ETTORE POLETTI

TERCEIRO INTERESSADO: NAIR MOREIRA DA SILVA SANTANNA

TERCEIRO INTERESSADO: NEUZA MARIZA MARCELO

TERCEIRO INTERESSADO: EVANGELINO ALVES MARCELO

TERCEIRO INTERESSADO: EVARISTO SANT ANA

TERCEIRO INTERESSADO: CLARY DE FATIMA DUARTE VIEIRA SANT ANA

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ NORBERTO SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO: IRENE BENEDITA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA SALETE SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RENATA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ERNANE HENRIQUE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RAILANE DA SILVA ROSA

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0018200-05.1997.5.02.0382
: DONIZETI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
: POMAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP

Processo nº 0018200-05.1997.5.02.0382

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:55 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **DONIZETI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 032.208.168-86 , **exequente**, e **POMAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 61.016.689/0001-37; **JOSE RENATO SANTANNA**, CPF: 916.698.988-49; **MANOEL SILVA RODRIGUES TERCEIRO**, CPF: 637.764.488-49; **ETTORE POLETTI**, CPF: 011.121.048-87, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A Parte Ideal de 1/6 DO IMÓVEL MATRÍCULA 42.207 do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO/SP de propriedade de José Renato Santanna CPF nº 916.698.988-49. Contribuinte Municipal nº 24463.54.84.0474.00.000.03 da Prefeitura de Osasco/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote 18, da quadra 02, do loteamento denominado Jardim Imperial, em Osasco Estado de São Paulo, medindo 10,90m de frente para a Avenida A; por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 250,70m², confrontando do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, com o lote 19, do lado esquerdo com o lote 17, e nos fundos com o lote 16, todos da mesma quadra. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "Conforme averbação nº 1, datada de 22/12/2015, consta a nova nomenclatura da Avenida A, como sendo Rua Maria Carvalho de Lima, nos termos da certidão expedida pela PMO" (Id: 9a30043); 2) Há débitos de IPTU no valor de R\$ 1.209,84 até a data de 18 /03/2025 (Id: 995b504); 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a

eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), sendo a Avaliação da Parte Ideal de 1/6 do Imóvel em R\$ 76.667,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Local dos bens: Rua Maria Carvalho de Lima, 389 (antigo 18) - Helena Maria - Osasco/SP

Total da avaliação: R\$ 76.667,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Lance mínimo do leilão: 70%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por

ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2025.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 07/04/2025, às 19:08:27 - be4a67c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040719081661500000395216439?instancia=1>
Número do processo: 0018200-05.1997.5.02.0382
Número do documento: 25040719081661500000395216439